
DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA
Édito n.º 33/2014 de 16 de Julho de 2014

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal da Praia da Vitória, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-3027/14 (3659/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Misto de MT a 15 kV para o PT CB nº 0280 - Caldeira 2, sita em Freguesia de Lajes, Concelho da Praia da Vitória, Ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal misto de MT a 15 kV com 769 metros de comprimento (555 m troço aéreo e 214 m de troço subterrâneo), derivado do apoio n.º 6 do ramal MT 15 kV para o PT AS nº 0131 - Caldeira, que se destina a alimentar o PT CB n.º 0280 - Caldeira 2.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

14 de julho de 2014. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.